

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia  
Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel. 4647-0155

99  
1

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**Proc. administrativo nº 19.912/2025**

**I – INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência visa orientar o processo de itens destinados à estruturação da Vigilância Socioassistencial, este processo é regido pela Lei Federal 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, no âmbito da administração pública.

**II – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de Estação de Trabalho (Computador de Alto Desempenho) e Tablet destinados à estruturação da Vigilância Socioassistencial nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

**ITENS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	<b>Estação de Trabalho (Computador de Alto Desempenho) –</b> <b>Requisitos Mínimos:</b> <b>Processador (CPU):</b> Intel Core i7 12ª geração ou AMD Ryzen 7 7000 series. Min. 8 núcleos físicos / 16 threads; freq. base $\geq$ 3.0 GHz; <b>Memória RAM:</b> 32 GB DDR4/DDR5 Expansível até 64 GB, dual channel ou superior; <b>Armazenamento Primário:</b> SSD NVMe M.2 de no mínimo 1 TB destinado ao sistema operacional e aplicações; <b>Armazenamento Secundário:</b> SSD de no mínimo 1 TB para armazenamento de dados.	Unidade	01

AA

2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia

Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel. 4647-0155

100  
1

	<p><b>Placa de Vídeo (GPU):</b> Dedicada com <math>\geq 8</math> GB VRAM (GDDR6 ou superior). Suporte OpenGL <math>\geq 4.5</math>, DirectX <math>\geq 12</math>; dual monitor 4K.</p> <p><b>Placa-mãe / Conectividade:</b> Suporte a PCIe e M.2. Ethernet Gigabit, Wi-Fi 6;</p> <p><b>Portas / Expansões:</b> Mínimo 4 USB 3.2 Gen2, 1 USB-C, Leitor de cartões SD.</p> <p><b>Fonte e Gabinete:</b> Fonte <math>\geq 500</math>W, certificação 80 Plus Bronze. Gabinete com fluxo de ar adequado e espaço para expansão.</p> <p><b>Sistema Operacional:</b> Microsoft Windows 11 Pro 64-bits (ou superior), em Português-Brasil, com licença perpétua (vitalícia), original, em nome da Contratante, devidamente instalado e ativado.</p> <p><b>Suíte de Aplicativos:</b></p> <p>Microsoft Office Home &amp; Business 2021 (ou versão perpétua mais recente disponível no momento da entrega), com licença perpétua;</p> <p><b>Acessórios e periféricos obrigatórios:</b></p> <p>01 (um) monitor IPS de, no mínimo, 24 polegadas, resolução Full HD (1920 <math>\times</math> 1080) ou superior;</p> <p>01 (um) teclado ABNT2 (padrão brasileiro);</p> <p>01 (um) mouse óptico com dois botões e rolagem;</p> <p>Acompanha Cabos de Força, Manuais e Drivers de Instalação;</p> <p><b>Segurança:</b></p> <p>O equipamento deverá conter solução antivírus pré-instalada e licenciada, com atualizações automáticas e validação mínima de 12 (doze) meses.</p> <p><b>Garantia e Assistência:</b> 36 meses on-site. Atendimento inicial <math>\leq 48</math>h;</p>		
02	<p><b>Tablet – Requisitos Mínimos:</b></p> <p>Memória interna de 64GB, 4 GB de Memória Ram.</p> <p>Tela de 10 polegadas. Display sensível ao toque (touchscreen), resolução mínima Full HD (1920 <math>\times</math> 1080), tecnologia IPS ou superior.</p>	Unidade	05

Handwritten signatures and initials in blue ink.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia

Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel. 4647-0155

103  
γ

Para o **item 01 – Estação de Trabalho (Computador de Alto Desempenho)**, dada a sua criticidade para a centralização e análise de dados estratégicos, a garantia exigida será superior, devendo atender às seguintes condições mínimas: Garantia de 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, na modalidade on-site (no local de instalação), com atendimento inicial em até 48 horas,

### **Das Condições Específicas de Atendimento para o item 01 – Estação de Trabalho:**

Conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, para o item 01, os serviços de manutenção e assistência técnica deverão ser prestados mediante deslocamento de técnico (modalidade on-site), nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. A exigência se fundamenta na relevância operacional do equipamento, na agilidade necessária para a correção de falhas e, fundamentalmente, na segurança dos dados sigilosos e sensíveis sobre famílias em vulnerabilidade social armazenados no equipamento, que não podem deixar a custódia da Administração Pública

Uma vez notificado, o Contratado deverá realizar o atendimento inicial on-site em até **48 (quarenta e oito) horas úteis** para efetuar o diagnóstico. A contar do diagnóstico presencial, a reparação ou substituição de componentes defeituosos deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**.

### **Das Condições Específicas de Atendimento para o item 02 – Tablets:**

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

### **Das Condições Gerais de Reparo e Substituição:**

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos e instalados em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

B

Handwritten signature



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia

Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel. 4647-0155

104  
1

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

O prazo indicado nos itens acima, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese de o reparo superar o prazo estipulado (incluindo eventual prorrogação), o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia, quando aplicável (**item 02**), será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## VIII – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia

Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel. 4647-0155

108  
↓

O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas no ETP e neste TR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade, forma e adoção do critério de julgamento definidos pela Autoridade Competente.

## - Forma de Fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

## - Exigências de habilitação

### Habilitação Jurídica:

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,

Q AS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia

Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel. 4647-0155

109

J

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

## **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

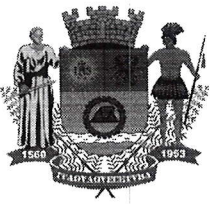
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado ou Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei.

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedida pela Secretaria de Finanças do Município onde estiver sediada a licitante, com validade na data da apresentação da proposta, constituída por certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa, de tributos mobiliários municipais.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

J



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia

Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel. 4647-0155

110

f

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

## **Qualificação Econômico – Financeira**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), com data inferior a 60 (sessenta) dias contados da data marcada para abertura da sessão. Caso a certidão apresente validade, será aceita a que estiver válida.

Certidão Negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

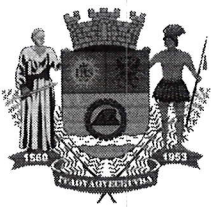
Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial seja positiva, deve a licitante apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula nº 50 do TCU.

## **Qualificação Técnica**

Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

R. Ant.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Ver. João Fernandes da Silva, 60 - Vila Virginia

Itaquaquecetuba - SP, 08576-000 - Tel. 4647-0155

As certidões que não apresentarem validade serão consideradas válidas por 180 (cento e oitenta) dias entre a data da expedição e da apresentação.

## XI – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares no item 06.

## XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 4.4.90.52.00.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## XIII – RESPONSÁVEIS

O fornecimento do contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo(s) fiscal(is) do contrato, gestores do contrato, ou pelos respectivos substitutos, observando os termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto nº 11.246, de 2022.

Tendo em vista, que são considerados dados sensíveis, conforme os termos da LGPD – Lei de Proteção de dados nº 13.709/18, ficam disponíveis nos autos do processo supramencionado a relação de fiscais e gestores.

Itaquaquecetuba/SP, 15 de outubro de 2025.

  
Aline Rafaela de Oliveira  
Chefe Gab. Diretoria

DE ACORDO,

  
Gabriel da Rocha Costa  
Secretário Municipal de Assistência Social